

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00038382/2024-78)

LEI Nº 13.119, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre o fechamento de trecho da rua sem saída "Amália Fernandes Rodrigues", no Jardim Novo Bandeirante e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 338/2023 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento de trecho da rua sem saída "Amália Fernandes Rodrigues", no Jardim Novo Bandeirante ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, o trecho da referida rua é compreendido a partir da intercessão com a Rua Dom Paulo Rolim Loureiro até a divisa com a Rodovia Raposo Tavares.

Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido na Lei nº 10.710, de 8 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância, e placas informativas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado pelos moradores do trecho citado da Rua Amália Fernandes Rodrigues (a partir da intercessão com a Rua Dom Paulo Rolim Loureiro até a divisa com a Rodovia Raposo Tavares), no Jardim Bandeirantes, que solicitam o fechamento devido a constantes roubos e furtos que ocorriam anteriormente ao Decreto nº 16.083, de 14/03/2008, que foi revogado após o vencimento de seu prazo de validade. Com isso, houve notificações do setor de fiscalização para que o fechamento seja regularizado através deste Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que durante a vigência do decreto e constantes atualizações via requerimentos ao setor competente, constatou-se que esses atos ilícitos deixaram de ocorrer, gerando maior segurança e tranquilidade aos moradores.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.710/2014, preconiza que a autorização do fechamento de vilas e ruas sem saída residenciais ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, será por meio de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que todos os moradores da citada via concordam com o fechamento, conforme abaixo assinado em anexo.

CONSIDERANDO que referida via é sem saída e somente seus moradores a utilizam, sendo certo que seu fechamento aumentaria consideravelmente a segurança de suas residências, é que requiro apoio dos Nobres Pares.

(Processo SEI nº 3552205.404.00038350/2024-72)

LEI Nº 13.120, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a denominação de Elio Gonçalves Maia a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 241/2024 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Elio Gonçalves Maia, a Rua 13 do Loteamento Parque Santa Cristina, neste Município.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370031003600350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

JUSTIFICATIVA:

MEMORIAL

Nome: Elio Gonçalves Maia

RG: 9.110.814 e CPF: 838.592.178-87

Data de Nascimento: 11 de novembro de 1957

Elio nasceu em Garanhuns – Pernambuco.

Seus pais: Deusedit da Silva Maia e Onebia Gonçalves Maia.

Com o pai fazendeiro, morou em Garanhuns até o falecimento de seu pai, quando ele tinha 8 anos de idade.

Aos 9 anos, sua mãe que havia mandado os filhos mais velhos, para a faculdade em São Paulo, decidiu vir embora para a capital com os 6 filhos e assim o fez, juntando-se aos filhos mais velhos.

Elio, morou na capital de São Paulo, fez ensino médio e cursou IADE.

Aos 22 anos, veio para Sorocaba, onde se casou e estabeleceu moradia.

Com sua esposa Livia de Carvalho Brito Gonçalves Maia, teve três filhos, Elio Gonçalves Maia Junior, Felipe de Carvalho Brito Gonçalves Maia e Mariana de Carvalho Brito Gonçalves Maia.

Em 1988, Elio Gonçalves Maia, adquiriu por financiamento um apartamento a Rua Maestro Benedito Camargo, nº 169 apto 232 Bloco B, Jardim Guadalajara. Essa foi a única propriedade que foi deixada como herança material para seus filhos.

Elio em 2012, teve um câncer de intestino e deixou de ser representante comercial pelas sequelas deixada pela doença.

Continuou sua jornada sendo grato pela segunda chance de vida e de casa ajudou a esposa, cuidou dos filhos e conforme eles foram formando suas próprias famílias ele cuidava dos netos com todo amor e carinho.

Feliz e amado por todos da família e amigos, Elio faleceu em 18 de setembro de 2023, no hospital Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**